



## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 19º andar, Ed. Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-908  
Telefone: (61) 3251-8547 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.sudeco.gov.br

## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
05/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI  
A SUPERINTENDÊNCIA DO  
DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE  
E A EMPRESA R7 FACILITIES -  
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO)**, com sede no Setor Bancário Norte, Ed. Palácio da Agricultura, Quadra 01, Bloco F, Lote 30, 19º andar, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.040-908, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.802.028/0001-94, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor de Administração o Sr. **ROBERTO POSTIGLIONE DE ASSIS FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do documento de identificação nº 48.\*\*\* - OAB/RJ, inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.399.087-\*\*, nomeado pela Portaria nº 1.565, de 01 de junho de 2020, publicada no D.O.U, de 02 de junho de 2020, Seção 02, com competência para assinar contratos, conforme Portaria nº 445, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de outubro de 2022, Seção 1, com fundamento no §8º, do Artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a empresa **R7 FACILITIES - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.162.311/0001-73, sediada no SIA TRECHO 17 RUA 14 LOTE Nº 170- Zona Industrial (Guará), CEP: 71.200-240 em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GILDENILSON BRAZ TORRES**, brasileiro, portador da Carteira de Habilitação nº 0011068\*\*\*\*, expedida pelo DETRAN/DF, e CPF nº \*\*\*.967.543-\*\*, tendo em vista o que consta no Processo nº 59800.002575/2020-46 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.078, de 1990- Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do nome empresarial da **CONTRATADA**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

2.1. Conforme alterações realizadas pela Alteração Societária e Consolidação nº 3 do Contrato Social, devidamente consolidada e registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, fica alterada o nome empresarial da **CONTRATADA**, passando de **R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI** para **R7 FACILITIES - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre da autorização exarada na Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 05/2022 e encontra amparo legal nos artigos 65 e 78, inciso XI, ambos da Lei nº 8.666/93.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais alíneas, itens, subcláusulas, cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 05/2022, que não foram objeto de alteração por este Termo Aditivo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, como condição de eficácia.

### PELA CONTRATANTE:

**ROBERTO POSTIGLIONE**

Diretor de Administração

### PELA CONTRATADA:

**GILDENILSON BRAZ TORRES**

Representante Legal da Empresa **R7 FACILITIES - SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI**

### TESTEMUNHAS:

**NOME: GENICE BARBOSA CRISÓSTOMO DE SOUZA  
MEDEIROS DO COUTO**

**CPF: \*\*\*.310.855-\*\***

**NOME: LUDMYLLA**

**CPF: \*\*\*.333.731-\*\***



Documento assinado eletronicamente por **GILDENILSON BRAZ TORRES, Usuário Externo**, em 26/07/2023, às 18:11, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Postiglione de Assis Ferreira Júnior, Diretor de Administração**, em 27/07/2023, às 10:09, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla Medeiros do Couto, Testemunha**, em 27/07/2023, às 10:45, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Genice Barbosa Crisostomo de Souza, Testemunha**, em 27/07/2023, às 12:12, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0350821** e o código CRC **90897293**.